



LEI N. 6.963 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BONECOS MASCOTE DO PROERD”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de 120 (cento e vinte) Daren's (leão de pelúcia), mascote do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, cujo valor total não poderá exceder R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. A aquisição dos itens descritos no art. 1º desta Lei destina-se única e exclusivamente à distribuição aos alunos ganhadores do Concurso de Redação do referido programa.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:

JULIANA MACIEL HOPPE
23/04/2024 14:30:24

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário
Oficial dos Municípios de Santa
Catarina (DOM/SC)

